



**Prefeitura Municipal de  
Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

## **LEI N.º 3276/2019**

**“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Associação Comercial e Industrial de Pedro Osório – ACIPO, para organização da XIX Expofesta Regional da Melancia e 10ª Feira Regional da Agricultura Familiar, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2020 e dá outras providências”.**

**MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria, em regime de mútua cooperação, com a Associação Comercial e Industrial de Pedro Osório – ACIPO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5610/2017, para organização da XIX Expofesta Regional da Melancia e 10ª Feira Regional da Agricultura Familiar, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2019, objetivando auxiliar com o valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada, deverá em prazo de até sessenta dias à contar da data de recebimento da verba, prestar contas, sujeitas a apreciação e aprovação do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade da beneficiada.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 10 de dezembro de 2019.

**MOACIR OTÍLIO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**